



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.507, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Proj. Lei nº 22/2011 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Êzio Spéra

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011, o projeto nº 479 – *Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Vila Operária*.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais das funcionais de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01 FUNDO MUNIC.SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.302.0033.1.479 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE VILA OPERÁRIA
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso – 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculado
Código de Aplicação – 300.0040 – Ampliação Ref. Unidade Saúde Vila Operária

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

01 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de Março de 2.011

ÊZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERWELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de Março de 2011.

Av. Rui Barbosa, 926 - PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felig a Nação cujo Deus é o Senhor"